



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA

Em consonância com o art. 8º, V, do Decreto Nº 10.024/19 (Regulamenta o Pregão na forma eletrônica), autorizo a abertura de Processo (NUP) Nº 63043.000733/2026-13, para registro de preços, objetivando futura Contratação de prestação de serviço e locação de contêiner, visando as cerimônias e missões que podem ser realizadas pela Marinha do Brasil, em favor desta Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental (CFAOC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus documentos constitutivos.

Manaus, AM, na data da assinatura digital.

ANDRÉ LYSÂNEAS TEIXEIRA CARVALHAES
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa